



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho do Departamento  
Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC**

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e dois, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Me. Joelson Agostinho de Pontes, os senhores membros do Conselho de Departamento, para a primeira reunião extraordinária de 2022 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Estiveram presentes os seguintes membros: Adelmo Pedro de Oliveira Junior, Alexandre de Freitas Carneiro, Carmozina Gomes Teixeira, Deyvison de Lima Oliveira, Elder Gomes Ramos, Evimael Alves Teixeira, Robinson Francino da Costa, Sidiney Rodrigues e Wellington Silva Porto. O professor José Arilson de Souza teve ausência justificada por motivos de saúde. O professor Sérgio Candido de Gouveia Neto teve ausência justificada por estar ministrando aulas na Disciplina de Seminários II do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (Rolim de Moura). A professora Elizângela Maria Oliveira Custódio não compareceu. O presidente cumprimentou o Conselho e passou ordem dia: **1) Regulamento e coordenação das ACEX para o curso de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena:** O presidente do NDE apresentou novamente ao conselho de departamento a proposta das ACEX construída, tendo em vista que alguns professores não estavam presentes. A proposta foi construída no sentido de que a carga horária total do curso passe a ser de três mil e duzentas horas, sendo dez por cento dessa carga horária total destinada às ACEX, o que corresponde a um total de trezentas e vinte horas de ACEX, as quais serão distribuídas ao longo do curso, sendo destinadas quarenta horas de ACEX por semestre. Com essa distribuição da carga horária das ACEX, restará ao curso de Ciências Contábeis uma carga horária de duas mil, oitocentos e oitenta horas a serem distribuídas entre disciplinas, atividades complementares e atividade autônoma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Diante do exposto na proposta, em relação à carga horária atual do PPC, o qual tem três mil horas de disciplinas, cento e vinte horas de atividades complementares e quarenta horas de TCC, será necessário reduzir duzentas e oitenta horas na carga horária das disciplinas e manter a carga horária de atividades complementares e da atividade autônoma de TCC. O professor Alexandre realizou explicação sobre a diferença entre Ações de Extensão Universitária - ACEX e Atividades Complementares - ACCs, realizando posteriormente leitura/explicação dos artigos 9º ao 13º do regulamento. Às 15:40 a sessão foi prorrogada por mais 1 hora. Foram apresentadas preocupações a respeito da operacionalização, em linhas gerais, das ações de extensão, sendo justificado que a operacionalização seria discutida nas próximas reuniões do NDE, e inserção no PPC. Após discussões sobre a operacionalização, o Conselho decidiu retirar o item da pauta e continuar trabalhando no regulamento em outra reunião. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Me. Joelson Agostinho de Pontes, Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dezessete horas e doze minutos. Eu, Carmozina Gomes Teixeira, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARMOZINA GOMES TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 21/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 21/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Docente**, em 22/03/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEY RODRIGUES, Docente**, em 22/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Chefe de Departamento**, em 22/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DEVIVISON DE LIMA OLIVEIRA, Docente**, em 22/03/2022, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Docente**, em 28/03/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911618** e o código CRC **A60EBED3**.

---